

**ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.3589, 3590 & 3591**

**PROCESSO N°.0228/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, CALÇADAS E MEIO-FIOS PRESENTES NO MUNICÍPIO, SITO NESTA CIDADE DE SÍTIO D'ABADIA-GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO/INFRAESTRUTURA.**

**1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| ITEM | QTD      | UND. | DESCRIÇÃO                                                                                                                  |
|------|----------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 001  | 3.250,00 | MT   | SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS, CALÇADAS E MEIO-FIOS PRESENTES NO MUNICÍPIO |

**1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

O serviço deverá ocorrer de acordo com orientação da Secretaria de Habitação e Urbanismo/infraestrutura decorrente vistoria, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes. O serviço será realizado nas praças públicas, calçadas e meios-fios do Município de Sítio D'Abadia-GO.

### **1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS**

O serviço, será inspecionado na hora da execução, a não aprovação dela, levará a contratada a providenciar outro imediatamente, ou a contratante procurar outro que atenda as especificações e exigências necessárias para o serviço.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A prestação dos serviços acima citado se faz necessário para garantir a segurança dos transeuntes que trafegam pelos diversos setores do Município, e importante para as pessoas que vivem na Cidade, para embelezar e organizar o todo, devido também a necessidade em dar mais segurança aos pedestres e motoristas que ali vivem.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo/Infraestrutura, deste município.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

A presente dispensa se justifica face à necessidade de manutenção, conservação, reforma de meio-fio, praças públicas e calçadas, bem como em diversas ruas do Município de Sítio D'abadia-Go. Haja vista a necessidade de realizar melhorias nas estruturas de domínio público, pois os mesmos, com a ação do tempo, vão se depreciando e desgastando, sendo essencial para manter as condições de uso e conservação.

Também há necessidade de adaptações e realizações de construção de novas base de meio-fio em vias públicas, proporcionando maior agilidade e economia na aplicação do mesmo, visto que o Município possui máquina para construção de meio-fio, mas não possui mão-de-obra qualificada para execução dos serviços, justificando dessa forma, a contratação ora mencionada, com os serviços

---

demandados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo/Infraestrutura.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

O serviço será inspecionado na hora da execução, a não aprovação dele, levará a contratante a providenciar outro imediatamente, que corresponda a solicitação da Secretaria de Habitação e Urbanismo/Infraestrutura.

#### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

##### **5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

#### **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 1 A secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo/Infraestrutura será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria de Habitação e Urbanismo/Infraestrutura, não exclui e nem reduz a responsabilidade da pessoa ou empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

---

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO**

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor de Tabela da Goinfra, apenas para serviço, conforme relatório anexado.

A constituição do item observou o princípio legal e normativo aplicável, visando a uniformidade e padronização do veículo que atenderá as finalidades precípuas da administração, após minuciosa busca, confirmou ser este o veículo em boas condições para atender a demanda pedida da Secretaria, possuindo o preço compatível com o valor de mercado, reduzindo a complexidade dos procedimentos de

---

gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do item, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 1,90 MT** (Um e Noventa Centavos), com a quantidade de **3.250,00 MT**, totalizando o valor global de **R\$ 6.175,00** (Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais).

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo através da rubrica orçamentaria

CÓDIGO: 02.14.15.452.0014.2.022;

ELEMENTO: 3.3.90.36; (OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA)

FICHA: 104 - FONTE: 100

CÓDIGO: 02.14.15.452.0014.2.022;

ELEMENTO: 3.3.90.39; (OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA)

FICHA: 105, fonte 100 .

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

## **12. DA GARANTIA**

12.1 Os serviços presentes nesse contrato, estão integralmente cobertas por garantia, a não celebração presentes no contrato, dará causa à inexecução total do contrato.

Sítio d'Abadia – GO, 16 de fevereiro de 2024.

**SEBASTIÃO AUGUSTO ANTERO DE MOURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO/INFRAESTRUTURA**